



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.799 de 10/07/2018.

Els. nº 191

Prefeito Municipal

Incorpora Área de Terra Rural ao Perímetro Urbano do Município de Miguelópolis e dá outras providências.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, uma GLEBA DE TERRAS, com área total 7,9610 hectares, Matrícula **10.662 - LV 2**, do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, localizada na FAZENDA SÃO JOSÉ – Área 3, no município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO RIO SAPUCAÍ**, CNPJ/MF 26.572.026/0001-06, com sede nesta cidade e comarca, na Estrada Rio Sapucaí, s/nº.

Art. 2º - A área incorporada ao perímetro urbano do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, apresenta as seguintes características e confrontações: “Inicia junto ao marco C-1, daí segue até o vértice C, cravado as margens do Rio Sapucaí, no azimute 235°23’, em uma distância de 140,69m, confrontando com Maria Helena Figueiredo Tosta Ribeiro, por divisa com cerca, do vértice C, defletindo à direita segue margeando este Rio por uma distância radial de 530m até encontrar a divisa com terras de José Arlindo Rodrigues da Rocha e outros, no vértice H cravado as margens do Rio Sapucaí, do vértice H, defletindo à direita segue até o vértice C-3 no rumo 49°NE, em uma distância de 188,94m, confrontando José Arlindo Rodrigues da Rocha e outro, por divisa com cerca, do vértice C-3, defletindo à direita segue até o vértice C-2, no azimute 194°47’41”, em uma distância de 431,16m, confrontando com a Área 2, por divisa com muro, finalmente do vértice C-2, defletindo à esquerda segue até o vértice C-1, no azimute de 172°10’21”, na extensão de 134,74m, confrontando com a Área 2.” Código INCRA: **950.076.384.860-0**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de julho de 2018.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria